
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza Sua Excelência o Vice-Governador do Estado, a ausentar-se do País no período de 20 a 28 de agosto de 2011, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica Sua Excelência o Vice-Governador do Estado HELENILSON CUNHA PONTES, autorizado a ausentar-se do País para tratar assuntos de interesse particular, no período de 20 a 28 de agosto de 2011, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2011.

Deputado MANOEL PIONEIRO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada SIMONE MORGADO
1ª Secretária

Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

DOE Nº 31.981, DE 19/08/2011.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.